

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Licitação No. 4/2015

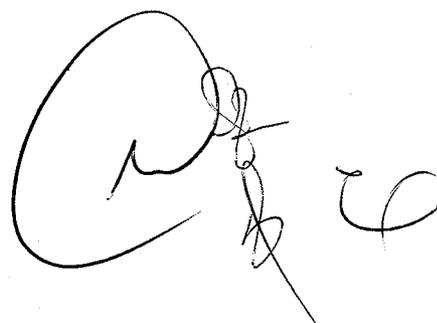
Às dez hora(s), do nono dia do mês de abril de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão interna de Licitação, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento da proposta referente ao Processo Licitatório No. 4/2015. Aberta a sessão, a Comissão passou para o devido exame, da proposta apresentada. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital. Neste momento verificou-se que a licitante Funerária Médio Vale Ltda - ME., única participante ainda habilitada a participar do certame, havia feito proposta com valores superiores aqueles de previstos como referência pelo Edital, em dois itens. Após deliberação pela comissão acerca deste fato, concluiu-se que, conforme a própria expressão já indica, os valores exibidos no edital como referência, servem para que as licitantes baseiem suas propostas a partir de pesquisa realizada no mercado, para o fornecimento dos produtos e serviços similares aqueles ora licitados. Há de fazer-se aqui uma diferenciação entre valor de referência e valor máximo, permitidos conforme disposto no inciso X do art. 40 da Lei 8666/93. Acerca da distinção entre um e outro termos, assim já posicionou-se o Tribunal de Contas da União, no item 3 do Acórdão nº 392/2011 - Plenário: "3 'Orçamento' ou 'valor orçado' ou 'valor de referência' ou simplesmente 'valor estimado' não se confunde com 'preço máximo'. O 'valor orçado', a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o 'preço máximo' a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual." (destacamos). No mesmo sentido, se forma o item 32 do voto do Ministro Relator, que acrescenta, ainda, que "preço máximo" e "preço estimado" "são conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem. (Min. Rel.: José Jorge. Data do julgamento: 16/02/2011.)" Verifica-se igualmente, que a diferença entre os valores de referência contidos no edital e, aqueles apresentados pela licitante a maior, é de pequena monta, e, que no geral, a proposta apresentada é mais de trinta por cento (30%) menor que o geral dos valores de referência, de forma que a proposta apresentada é de interesse público. Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão apresentou o resultado da análise:

DO MELHOR PREÇO

A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, classificação dos serviços, constando obrigatoriamente os materiais inclusos em cada classe de funeral;

Melhor Preço valor total Serviços funerários obrigatórios:
pontos

10



Segundo Melhor Preço valor total Serviços funerários obrigatórios:	08
pontos	
Terceiro Melhor Preço valor total Serviços funerários obrigatórios:	06
pontos	
Quarto Melhor Preço valor total Serviços funerários obrigatórios em diante:	04
pontos	
Melhor Preço valor total Serviços funerários facultativos:	08
pontos	
Segundo Melhor Preço valor total Serviços funerários facultativos:	06
pontos	
Terceiro Melhor Preço valor total Serviços funerários facultativos:	04
pontos	
Quarto Melhor Preço valor total Serviços funerários facultativos em diante:	02
pontos	

A pontuação relativa ao melhor preço para serviços obrigatórios e facultativos será obtida da seguinte forma:

$$A + B = NP$$

A = Serviço Obrigatório

B = Serviço Facultativo

NP = Nota Preço

VALORES PROPOSTOS MÉDIO VALE

A – Melhor Preço Serviços Funerários Obrigatórios

a) Venda de Ataúde

Urna sem verniz.....	R\$ 257,77
Urna com uma mão de verniz e alça parreira.....	R\$ 333,77
Urna com verniz, visor e alça parreira.....	R\$ 443,97
Urna com verniz, visor e alça varão.....	R\$ 896,88
Urna semi luxo, com bíblia, visor e seis alças....	R\$ 1.087,77
b) Translado de Cadáveres.....	R\$ 89,97
c) Preparação de Cadáveres.....	R\$ 79,57
d) Tanatopraxia.....	R\$ 117,77

VALOR TOTAL.....R\$ 3.307,47

B – Melhor Preço Serviços Funerários Facultativos

a) Aluguel de altares ou peças.....R\$ 37,77

b) Fornecimento de coroas

Coroa Simples.....	R\$ 119,77
Coroa Padrão.....	R\$ 124,47
Coroa Luxo (rosas).....	R\$ 139,87
c) Aluguel de Castiçais, velas e paramentos.....	R\$ 25,57
d) Obtenção de certidão de óbito.....	R\$ 1,97
e) Decoração com edredom	
Simples.....	R\$ 60,07
Edredom Luxo.....	R\$ 87,77
f) Véu Simples.....	R\$ 9,97
Véu Luxo.....	R\$ 29,77
VALOR TOTAL.....	RS 637,00

$$A+B = NP$$

$$10 + 08 = 18$$

$$\underline{NP = 18}$$

DA PROPOSTA TECNICA

A empresa interessada deverá apresentar no envelope nº 02, relativo à PROPOSTA TECNICA, em uma via, documentos que comprovem os seguintes itens, que serão atribuídos nota de até dez pontos pela Comissão de Licitação, para cada um dos quesitos – *EXPERIENCIA – ESTRUTURA FISICA – LOGISTICA E TRANSPORTE* (Numero de veículos e tempo de uso da frota); *SALA DE LABORATORIO/TANATOPRAXIA*;

A) EXPERIENCIA da atividade no mercado dos serviços licitados, comprovando através de documentos hábeis, (contrato social ou estatutos), o tempo de atividade desempenhada, que terá a seguinte pontuação;

A.a) - De seis meses a dois ano de atividade	4 pontos;
A.b) - De dois anos a cinco anos de atividade	6 pontos;
A.c) - De cinco anos a oito anos de atividade	8 pontos;
A.d) - Acima de oito anos de atividade	10 pontos;

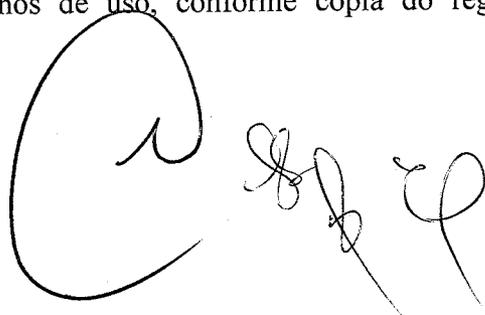
A Funerária Médio Vale Ltda. Me, comprovou que exerce suas atividades desde o ano de 2001, obtendo 10 pontos.

B) ESTRUTURA FISICA - Instalações existentes utilizadas para prestação do serviço: Escritório com telefone e sala de exposição de mercadorias e materiais, descrevendo a área utilizada em m², através de declaração ou croqui ficando autorizado a fiscalização do setor competente, contendo endereço completo, como também telefone e número comercial:

B.a) - Até trinta metros quadrados de área	4
pontos;	
B.b) - Até quarenta metros quadrados de área	6
pontos;	
B.c) - Até cinquenta metros quadrados de área	8
pontos;	
B.d) - Acima de cinquenta metros de área	10 pontos;

A Funerária Médio Vale Ltda. Me, comprovou que a área onde exerce suas atividades é de 196,65m², obtendo 10 pontos.

C) LOGISTICA E TRANSPORTE – Veículos para uso específico na atividade com no máximo cinco anos de uso, conforme copia do registro no DETRAN:



NUMEROS DE VEICULOS (C1)

C.a) – Empresa com um veiculo	4 pontos
C.b) – Empresa com dois veiculos	6 pontos
C.c) – Empresa com três veiculos	8 pontos
C.d) – Empresa acima de três veiculos	10 pontos

A Funerária Médio Vale Ltda. Me, comprovou que possui 04 veiculos para uso específico de sua atividade, obtendo 10 pontos.

TEMPO DE USO DA FROTA (C2)

C.a.a.) – Maioria dos veiculos com cinco anos de uso	4 pontos
C.b.b.) – Maioria dos veiculos com quatro anos de uso	6 pontos
C.c.c.) – Maioria dos veiculos com três anos de uso	8 pontos
C.d.d.) – Maioria dos veiculos com dois anos ou menos	10 pontos

A Funerária Médio Vale Ltda. Me, comprovou que possui 03 dos 04 veiculos para uso específico de sua atividade, com menos de 02 anos de uso, obtendo 10 pontos.

D.) SALA DE LABORATORIO/TANATOPRAXIA

D.a) - Até trinta metros quadrados de área	4 pontos
D.b) - Até quarenta metros quadrados de área	6 pontos
D.c) - Até cinquenta metros quadrados de área	8 pontos
D.d) - Acima de cinquenta metros de área	10 pontos

A Funerária Médio Vale Ltda. Me, comprovou que possui sala de tanatopraxia com 19,38m², obtendo 04 pontos. A empresa também apresentou declaração, que caso venha a se sagrar vencedora na Concorrência 04/2015, se dispõe e se compromete a expandi-la para mais de 50m².

A pontuação relativa ao melhor preço para serviços obrigatórios e facultativos será obtida da seguinte forma:

$$A + B + C1 + C2 + D = NT$$

NT = Nota Técnica

Handwritten signature and initials in black ink, consisting of a large stylized 'C' followed by 'SAB' and a flourish.

PONTUAÇÃO OBTIDA PELA FUNERÁRIA MÉDIO VALE LTDA. ME

$$\begin{aligned} NT &= 10 + 10 + 10 + 10 + 04 \\ NT &= 44 \end{aligned}$$

CRITERIOS DE JULGAMENTO

As propostas serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação, cujos membros, devidamente autorizados pelo Presidente poderão se assessorar tecnicamente;

Os critérios de julgamento serão adotados segundo o calculo do índice técnico a serem obtidos da seguinte forma:

VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS TECNICAS – Média aritmética da pontuação atribuída aos diversos fatores, obtidas pela soma das notas dos fatores do item XIII do edital, dividido por cinco:

$$\frac{NT}{5} = NTF$$

PONTUAÇÃO OBTIDA PELA FUNERÁRIA MÉDIO VALE LTDA. ME

$$\frac{44}{5} = NTF$$

8,8 = NTF

A Nota Técnica Final será obtida mediante aplicação da formula cima, sendo a Nota Técnica (NT) dividindo por 5, não podendo ao final ser menor que 5 (cinco), sob pena de desclassificação;

O Município de Ascurra/SC adjudicará a melhor proposta, conforme classificação final;

A classificação final das propostas será obtida mediante a seguinte fórmula:

$$CF = (6 \times NTF) + (4 \times NP)$$

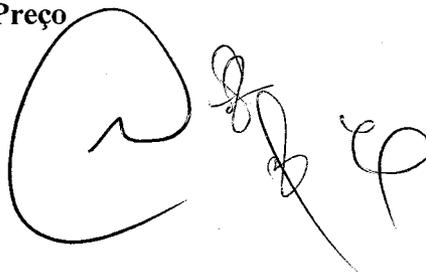
10

Onde:

CF = Classificação Final

NTF = Nota Técnica Final

NP = Nota Relativa ao Preço



Será considerada vencedora a empresa que obtiver a melhor nota na classificação final.

Se após a adoção do critério de julgamento acontecer empate e depois de esgotado o critério previsto no §2º do Artigo 3º da Lei N° 8666/1993, a empresa licitante vencedora será indicada pelo critério de antigüidade no desenvolvimento da atividade licitada.

$$CF = (6 \times 8,8) + (4 \times 18)$$

10

$$CF = 52,8 + 72$$

10

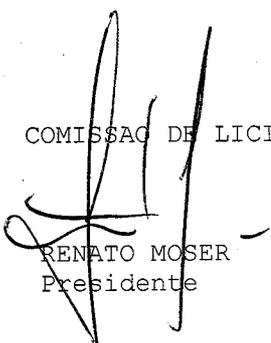
$$CF = 12,48$$

<i>Fornecedor</i>	<i>Vencedores</i>	<i>Itens</i>
FUNERARIA DO MEDIO VALE LTDA ME		00001
R\$ 12,48 MÉDIA CLASSIFICAÇÃO FINAL		

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento, a qual segue agora juntamente com a íntegra deste processo, para deliberação da autoridade competente, acerca da homologação e adjudicação do objeto da licitação, conforme dispõe o inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

Ascurra-SC, 09 de abril de 2015.

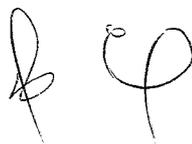
COMISSÃO DE LICITAÇÕES:



RENATO MOSER
Presidente



JULIANA FISTAROL
Secretária





SOLANGE MARIA LOURENÇO
Membro



ELENICE TOMIO
Membro

